



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 309/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018

Publicado em 30/07/18

Retirado em / /

Responsável:
Ozino Marques de Meira

Matrícula: 006127

“Dispõe sobre a abertura de Sindicância para apurar possível irregularidade de servidores e apurar responsabilidades”.

O Prefeito Municipal de Nanuque no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 167 da Lei Municipal 1.545/02 e art. 37 da CF/88.

Considerando o teor de declarações prestado no Ministério Público em 30 de novembro de 2015, cuja cópia segue anexa;

Considerando o teor do ofício nº 611/2015, onde o Ministério Público requisita a imediata instauração de sindicância para apuração dos fatos e ofício 310/2018 solicitando cópia de referido processo de sindicância, cujas cópias seguem anexas;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância em face dos servidores **Amarildo Batista dos Santos** e **Alex Sandro Batista Félix**, objetivando apurar a suposta existência de irregularidades na conduta de ambos, com relação ao menor R. S. S. na data de 27/11/2015, bem como em data anterior.

Artigo 2º. Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **HELEN BRITO DE SOUZA** matrícula 007222, no cargo **PEB-1**, **ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 000424, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, Chefe de Divisão de Controle Interno apostilado, todos servidores efetivos.

§1º. Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º. O **assessoramento jurídico**, conforme artigo 20, “g”, da Lei Municipal 2.388/2017, será feito até o trânsito em julgado pelo Dr. **Alessandro Moreira Ferreira**, o qual exerce o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

Artigo 3º. Fica revogada a Portaria de nº 256 de 03 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, possuindo a presente Portaria efeitos internos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trintas dias do mês de julho de 2018.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal